Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 153/2003 **Erechim, 24 de Novembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 105/2003** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS A ENTIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 11529/2003).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 105/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS A ENTIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar material elétrico como lâmpadas, relés, reatores e outros componentes, substituídos nas ruas da cidade quando da implantação da eficientização da iluminação pública.

§ 1º - O material será doado para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, associações de bairros, comunidades do interior do Município, e destina-se para uso comum.

§ 2º - Os interessados deverão solicitar o material, indicando os quantitativos e onde serão empregados.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

Com o processo de eficientização da Iluminação Pública, foram substituídos diversos materiais, onde estão incluídos principalmente reatores e lâmpadas de vapor de mercúrio 250 W, e estes materiais foram devidamente recolhidos, contados e selecionados, onde durante este processo constatou-se que uma grande quantidade deles ainda pode ser utilizado em seu formato original.

Muitos destes materiais já foram e uma parte ainda está sendo encaminhada para sucata, porém uma parte encontra-se em estado razoável de conservação, e dizemos razoável, uma vez que encontram-se um pouco deterioradas, seja pelas condições climáticas ou pelo tempo de uso.

Tendo em vista que estes materiais não possuem mais valor comercial (visto que não se pode precisar o tempo de uso que ainda terão), chega-se a conclusão de que não teriam mais utilidade prática, devendo ser encaminhados para venda como sucata. Mas, por outro lado, acreditamos que seriam de grande valia se fossem encaminhados a titulo de doação, para aproveitamento junto a entidades beneficientes, associações comunitárias e demais órgãos que constantemente procuram o Setor de Iluminação em busca de auxílio, e é por esta razão que encaminhamos Projeto de Lei permitindo que fosse possível efetuar esta doação, bem como oferecer o suporte técnico necessário para a instalação dos mesmos, mediante abertura de processo junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Salienta-se, também, que o material a ser doado não mais é útil para o Município, pela troca do sistema de vapor de mercúrio para vapor de sódio.

Acreditamos com isso, estar dando um destino mais adequado a estes materiais, que ao invés de simplesmente serem vendidos como sucata, por um valor quase que insignificante, estarão beneficiando não só as entidades que farão uso dos mesmos, mas a comunidade que como um todo freqüenta suas sedes.

Ficando ao dispor para maiores esclarecimentos que ainda se façam necessários, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores no exercício do cargo
de Prefeito Municipal